



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23
DE NOVEMBRO DE 1999: -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, os sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por não ter estado presente na reunião e uma correcção, sugerida pelo sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, no sentido de ficar a constar da mesma acta que não participou na deliberação referente a pedido de vistoria para efeito de constituição de propriedade horizontal, de prédio sito na Praia de Mira, em que é requerente a “Construtora Samelo & Marques, Lda.”, com sede em Cavadas - Covões. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.223 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 79.638.816\$90 (setenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezasseis escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2434 e 2441 a 2598, na importância global de 44.905.541\$00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinco mil,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quinzentos e quarenta e um escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Camarinha.----

----- **ANULAÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º 2365/99, NA IMPORTÂNCIA DE 144.590\$00, A FAVOR DE JOSÉ CARLOS PÁSCOA:** Deliberado anular a ordem de pagamento n.º 2365/99, a favor de José Carlos Páscoa, da Praia de Mira, na importância de 144.590\$00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa escudos). -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 603, com data de 99.11.11, informando que a signatária, bem como a Assembleia de Freguesia de Mira, deliberaram aceitar a permuta do terreno situado junto à Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira, para construção do futuro edifício da Junta, nas seguintes condições: inscrição no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2000, de uma verba destinada exclusivamente à construção do novo edifício sede da Freguesia de Mira; depois de efectuada a permuta, que a escritura do terreno seja realizada o mais rápido possível e ainda que os serviços da Junta de Freguesia permaneçam nas actuais instalações, até conclusão definitiva do edifício. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, aceitar as condições propostas para permuta do terreno questionado.** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA - NÚCLEO DE ESTÁGIO DE HISTÓRIA**, carta datada de 25 de Outubro findo, solicitando apoio financeiro, o qual pode ser traduzido em publicidade, a fim de poder concretizar projecto traduzido na elaboração de um Jornal Escolar. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição da quantia de 10.000\$00 (dez mil escudos), traduzida em publicidade.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em British Virgin Islands - England, carta datada de 02 de Novembro corrente, informando que se encontra concluída e em funcionamento a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de toda a Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, ficando, igualmente, concluídas todas as infra-estruturas que a empresa se tinha obrigado a executar, de acordo com a cláusula 4.ª da escritura de compra e venda celebrada entre a signatária e esta Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais solicita o cancelamento de todos os ónus que recaem sobre os 38 lotes ainda retidos para garantia da execução de todas as infra-estruturas previstas, nomeadamente o ónus referente à reserva de propriedade e direito de reversão, conforme também previsto na referida escritura. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, ordenar o cancelamento do ónus que recai sobre os 38 lotes (D1 a D6; D18 a D29 e D44 a D63), retidos para garantia das infra-estruturas, designadamente a reserva do direito de propriedade e direito de reversão, previstos na escritura de compra e venda celebrada entre a firma signatária e esta Câmara Municipal, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.21.** -----

----- De **CARLOS GOMES MALTEZ** e **MARIA AUGUSTA DE MIRANDA**, carta datada de 08 de Fevereiro do corrente ano, informando que são possuidores dos lotes n.ºs. 18 e 17, do loteamento sito em Bairro Norte, na Praia de Mira, onde pretendem construir, tendo verificado que o lote 16, situado entre os lotes de que são proprietários e o prédio em fase de conclusão, o qual integra os lotes n.ºs. 13, 14 e 15, não tem actualmente área para construção, ficando o local um “beco sem saída”, destinado a “urinol público”, que nada dignificará o referido loteamento, pelo que solicitam a venda do referido lote, a preço simbólico, para poderem levar a efeito, em conjunto com os outros dois lotes de que são proprietários um prédio que, por certo, dignificará a referida área urbana. Encontrando-se presentes na reunião, os signatários da carta, por eles foi dito que se tratava de dois lotes de terreno, permutados pelos particulares com a Câmara Municipal, há 11 anos, para resolver uma situação existente há cerca de 30 anos, aquando da ocupação de terrenos por particulares, por alturas do “25 de Abril”, na localidade da Praia de Mira e que ali se encontravam por, até ao momento, não terem ainda recebido resposta à sua pretensão. Pelo sr. Presidente da Câmara, foram os interessados informados de que o assunto constava da Agenda de Trabalhos da presente reunião e que, caso não fosse levantado qualquer obstáculo, pelos membros do Executivo, o assunto seria analisado logo de seguida. Tendo havido por parte do Executivo assentimento à proposta do sr. Presidente, o assunto foi, de imediato, tratado, tendo um dos interessados informado, verbalmente, a Câmara Municipal de que, aquando da nova matriz, verificou que o seu



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

terreno confrontava com particulares e não com a Câmara Municipal, tendo, de imediato, alertado para o facto, mostrando agir de boa-fé. Pelo sr. Presidente foi referido que, olhando à dignificação da zona, em termos urbanísticos, propunha a venda do lote questionado, após avaliação do mesmo, a fazer por comissão avalizada, considerando que os particulares em causa foram penalizados. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não considerava ter havido prejuízo para os particulares visados, no entanto, concordava com a venda do lote, após avaliação justa, uma vez que o mesmo, devido a acertos que foram feitos, ficou com uma área muito reduzida e impossibilitado de ser destinado a construção, podendo vir a tornar-se numa lixeira, em nada dignificando a zona. O sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado revelou a sua ignorância sobre o assunto, dizendo que não conseguia perceber o que estava ali em jogo, tendo, por isso, dificuldade em emitir uma opinião favorável. Mais disse que apenas poderia emitir uma opinião de princípio e, como princípio, defendia que as vendas deveriam ser públicas e não directas, como tal, não tinha outra alternativa que optar pela abstenção. O sr. Presidente da Câmara disse, ainda que, tudo o que for feito será dentro da legalidade, tendo em vista o interesse público do arranjo urbanístico daquele local, ideia que foi corroborada pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado. **Deliberado proceder à venda aos requerentes do lote de terreno questionado, tendo em conta o interesse público e urbanístico da zona onde o mesmo se localiza e proceder à avaliação daquele por comissão especializada, a nomear pelo sr. Presidente da Câmara. -----**

----- A presente deliberação foi tomada com 4 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado, Prof. Carlos Camarinha e Eng^o. Hilário Petronilho. O sr. Vereador Dr. Maduro disse que se abstinha pelo facto de ter que se fazer avaliação do assunto em 2 ou 3 minutos apenas. Também o sr. Vereador Eng^o. José Machado fundamentou a sua abstenção no facto de não lhe ser possível fazer qualquer valoração ao assunto, pela forma como o mesmo foi apresentado e ainda por defender que a venda não deve ser directa. O sr. Vereador Eng^o. Hilário justificou a sua posição por não ter conhecimento aprofundado do assunto que lhe permitisse tomar posição diferente. No final, os interessados presentes agradeceram a forma como o assunto foi



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tratado pelo Executivo, designadamente o facto de ter sido alterada a Agenda e solicitaram que o assunto fosse tratado com brevidade, o que foi assegurado pelo sr. Presidente da Câmara. -----

----- De **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DA LAGOA DE MIRA**, carta datada de 27 de Outubro findo, solicitando apoio financeiro para manutenção e limpeza da lagoa e pagamento de despesas referentes às obras da respectiva sede, localizada no edifício do Lagonense Futebol Club. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), destinado à finalidade referida.**-----

----- Da **FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA**, ofício n.º 35/99, de 99.10.20, solicitando atribuição de subsídio destinado a custear as despesas inerentes à execução de projecto de edifício destinado a uso da Filarmónica e desta Câmara Municipal, despesas essas estimadas em 1.600.000\$00, conforme fotocópia da proposta apresentada pela firma “Planética”, de Arruda dos Vinhos, que anexa. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), destinado à finalidade indicada. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Eng.º Hilário Petronilho.**

----- O sr. Vereador Eng.º José Machado interveio para referir que estava, naturalmente, contra a forma e o modo como as coisas são feitas, designadamente no que concerne à atribuição de subsídios, pelo que, já por diversas vezes se manifestou relativamente a este tipo de aprovações, feitas de forma desgarrada. Por outro lado, disse, acha que deveria haver reestruturação das actividades ligadas à cultura, em cujo âmbito se insere a Casa da Música, do mesmo passo que é da opinião que se deveria avançar para projecto mais ousado, que abarcasse mais áreas da cultura, evitando-se a proliferação de centros culturais, um pouco por todo o concelho, alguns de utilização duvidosa. Afirmou, ainda, que não punha em causa a bondade da atribuição do subsídio, mas sim a forma como o assunto era tratado e, como tal, abstinha-se, tanto mais que entendia que deveriam ter sido convidados mais técnicos do concelho para ser dada igual oportunidade de concurso a todos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou, igualmente, da palavra, para dizer que as coisas não eram tratadas de forma avulsa, como foi dito pelo sr. Vereador Eng^o. Machado. Para além disso, informou que a Casa da Música não se destina unicamente para uso da filarmónica, mas antes para outras manifestações ligadas à música, como sejam grupos corais, etc.. Explicou que tais associações não têm grandes participações financeiras, sobrevivendo, apenas, de espectáculos que vão realizando e, até esses, nem sempre são remunerados, uma vez que são frequentemente resultado de permutas com associações idênticas. Para além disso, lembrou que as despesas são muitas, designadamente com aquisição de instrumentos e, sobretudo, com fardamentos, estando estes constantemente a ser renovados pelo facto de grande parte dos elementos da filarmónica serem muito jovens e em constante desenvolvimento.-----

----- O sr. Presidente da Câmara expressou a sua satisfação, congratulando-se pelo facto da Direcção da Banda ter encontrado um técnico credenciado que se dispôs a elaborar o projecto a um preço quase simbólico.-----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi dito que concordava com a construção da Casa da Música, que deveria ter uma certa dignidade e abranger não só a banda e o grupo coral mas também outras associações, entre as quais o rancho folclórico que não possui espaço próprio. No tocante à execução do projecto em si, disse que se abstinha, por entender que deveriam ser consultados outros técnicos do concelho. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse que, para si, o que estava em causa era, tão só, a atribuição do subsídio para execução do projecto; que, relativamente à escolha do técnico não se pronunciava, embora achasse que a mesma deveria ter recaído em técnico do concelho. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Hilário esteve ausente da reunião, durante parte da discussão do assunto, razão pela qual optou pela abstenção, por ter entrado a meio da discussão e lhe subsistir alguma confusão. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **COMISSÃO EURO**, com sede na Praça do Comércio, em Lisboa, ofício n.º EUR/266/99, de 99.10.07, informando que o “Euro Estrada” irá estar neste Concelho nos dias 21 e 23 de Dezembro do corrente ano, pelo que solicita a divulgação da presença do expositor móvel “Euro na Estrada”, neste concelho, junto dos órgãos de comunicação social regional; a disponibilização de um local para estacionamento do veículo e ainda a disponibilização de uma puxada eléctrica de 16 amperes (monofásica), para alimentar a exposição existente no interior do camião. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 99.10.12, anuindo ao solicitado.**

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ACÍLIO DA SILVA COSTA**, residente em Carromeu - Mira, ocupante da moradia n.º 20 do bairro pré-fabricado de Casal S. Tomé, petição datada de 18 de Novembro corrente, solicitando a compra da referida casa, pretendendo proceder ao pagamento em 66 prestações. **Deliberado autorizar a venda, mas apenas após o pagamento de todas as rendas em atraso, da mencionada casa, pelo preço de 340.000\$00, conforme as “Condições de Venda de Habitações do Bairro Pré-Fabricado de Carromeu”, a pagar em 66 prestações mensais, iguais, da importância de 5.152\$00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois escudos), até ao dia 8 de cada mês, impreterivelmente, até perfazer a quantia global do preço da venda. A presente deliberação ficará sem efeito se o requerente não proceder ao pagamento de todas as rendas em atraso, no prazo de 30 dias, contados a partir da notificação.**-----

----- De **FERNANDO J. PALHAVÃ**, Advogado, com escritório em Mira, petição com data de 99.11.09, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano composto por casa de rés-do-chão e logradouro, sito na Rua Florido Toscano, em Mira, a confrontar do norte com Isaiás dos Santos Cruz, do sul com João Domingues Claro, do nascente com Estrada Nacional e do poente com Álvaro Francisco Morais, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número 2026, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição. Na presente**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- De **FELICIANA FAIM**, Solicitadora, petição com data de 99.11.03, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano composto por casa de rés-do-chão para habitação e logradouro, sito na Lagoa - Mira, a confrontar do norte com rua das Pedregueiras, do sul com proprietários, do nascente com Manuel Maria de Jesus Maltez e do poente com estrada principal Morais, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número 4694, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----**

----- De **CARLOS MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA**, residente na localidade do Seixo - Mira, petição datada de 08 de Novembro corrente, certidão comprovativa de que a moradia e anexos que possui na mencionada localidade, na Rua Cónego Zagalo, se encontram implantados num lote de terreno, objecto de loteamento urbano, localizado numa zona classificada pelo PDM de Mira como zona urbana, sem rede urbana de esgotos, de forma a isentá-lo do pagamento da licença de utilização do domínio hídrico, dados os esgotos não estarem ligados à rede geral, licença aquela exigida pela Divisão Sub-Regional do Baixo Mondego e Pinhal Interior Norte. **Deliberado solicitar emissão de parecer à Direcção Regional do Ambiente, face à informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada na petição. Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----**

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS:-----**

----- De **ADELINO DOS SANTOS TRAVELHO e ESPOSA**, residentes em Mira, petição datada de 22 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de alteração em fracção autónoma de prédio que possui na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição. Mais foi deliberado informar os requerentes de que deverão apresentar autorização do condomínio para a alteração pretendida. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

----- De **PADRE DR. JOÃO MARIA REAL**, na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA IGREJA PAROQUIAL DO SEIXO DE MIRA**, requerimento entrado nesta Câmara em 99.11.08, solicitando licença para iniciar as obras de ampliação do cemitério da referida freguesia. **Deliberado licenciar a obra, face ao respectivo projecto aprovado pela Câmara Municipal, bem como protocolo assinado em 27 de Abril do corrente ano. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.** -----

----- De **MARIA CLARA FERREIRA BARRETO e MARIDO**, residentes em Portomar - Mira, requerimento datado de 27 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia, garagem e muro, que pretendem levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 14 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretendem levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- De **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA**, residente no Seixo - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 14 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia, anexos e muro, que pretende levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.** -

----- De **AMÍLCAR MESTRE LOUÇÃO e ESPOSA**, residentes em Casal Sobreiro - Portomar, requerimento datado de 22 de Julho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia, anexo e muro, que pretendem levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.**-----

----- De **JOSÉ CARLOS SANTOS MORGADO e ESPOSA**, residentes na localidade da Barra - Mira, requerimento datado de 23 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretendem levar e efeito na localidade da Presa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.** Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS MANUEL MOREIRA CASTELHANO**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 05 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretende levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.** -----

----- De **ANGELINO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA e ESPOSA**, residentes em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 23 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia, que pretendem levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.** -----

----- De **JORGE MARQUES LARANJEIRO e ESPOSA**, residentes em Portomar - Mira, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar e anexo (garagem), que pretendem levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.** -

----- De **JOÃO SARAIVA DE BIANCHI**, residente em Barra - Mira, requerimento datado de 08 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de vedação, que pretende levar e efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos trabalhos -----

----- De **JOÃO PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 14 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.-----**

----- De **JOÃO FERNANDO JESUS MIRANDA**, residente na localidade da Lentisqueira, requerimento datado de 02 de Novembro corrente, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 330/78 e respectiva licença, com o n.º 100/99, referente a casa de habitação sita na Praia de Mira, em virtude de ser o seu actual proprietário, conforme documentação que apresenta. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação favorável da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição.-----**

----- De **LUCIANO CONSTRUÇÕES, LDª**, com sede em Carvalhais - Ponte de Vagos, requerimento datado de 27 de Outubro findo, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 01/98/185 e respectiva licença, com o n.º 126/99, referente a edifício de habitação e comércio, sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, em virtude de ser o seu actual proprietário, conforme documentação que apresenta. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação favorável da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição.-----**

----- De **HERMÍNIO MANUEL CAVACO TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 20 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de habitação e construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. mais solicitam a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

anulação do Proc.º registado sob n.º 486/99. **Deliberado deferir a pretensão e, do mesmo passo, aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO LOPES e ESPOSA**, residentes em Valeirinha - Mira, requerimento datado de 27 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de habitação, que pretendem levar a efeito na Rua do Matadouro, em Valeirinha. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição.**-----

----- De **CARLOS MANUEL R. R. LOURENÇO**, residentes na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 10 de Novembro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para obras de alteração de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos trabalhos. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, residente em Portomar - Mira, petição já apreciada em reunião do Executivo Camarário realizada em 28 de Julho de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município, de 99.11.18, anexa à petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- De **UGOLI - SOC. DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª.**, com sede em Cabeço de Mira, petição já apreciada em reunião do Executivo Camarário realizada em 10 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias geminadas que pretende levar a efeito na referida localidade, desta vez acompanhada de parecer emitido pela DRAC, transmitido através do ofício n.º. 13430, de 99.11.18. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes do parecer da Direcção Regional do Ambiente do Centro, acima referido, anexo à petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----**

----- De **MARIA CELESTE JESUS FERNANDES**, residente na localidade dos Leitões - Mira, requerimento datado de 22 de Outubro findo, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras na prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição das madeiras o telhado da cozinha e algumas telhas, bem como pinturas interiores. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----**

----- De **ANTÓNIO DE JESUS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 08 de Novembro corrente, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras na prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição cobertura. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----**

----- De **PAULO JORGE LOPES DA SILVA**, Eng.º. Civil, residente em Portomar, requerimento datado de 19 de Novembro corrente, solicitando a junção ao processo inicial, respeitante a licenciamento



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de ampliação de edifício de habitação e comércio, sita na Av.^a 25 de Abril, em Mira, pertencente a Adelino dos Santos Travelho, dos elementos que anexa, por forma a dar cumprimento ao parecer da DGULOP e a obter o licenciamento das obras em questão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.22, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.^o José Carvalheiro Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 27 de Agosto findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de um ano, para proceder à conclusão de moradia que possui no lote n.^o A-46, do empreendimento Miravillas. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada na petição.**-----

----- De **ALBINO DE JESUS GOMES e OUTROS**, petição entrada nesta Câmara Municipal em 18 de Novembro corrente, solicitando alteração ao pedido de propriedade horizontal e respectivas deliberações tomadas em reuniões de 31 de Agosto e 12 de outubro do corrente ano, uma vez que houve lapso na atribuição dos valores das respectivas fracções, bem como a sua descrição, devendo passar a constar da certidão da forma que indica. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ SANTOS DOMINGUES**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 03 de Novembro corrente, solicitando a substituição do Industrial de Construção Civil nos trabalhos de construção de habitação que traz em construção no lugar de Quintais - Mira, em virtude de ter anulado o contrato que o vinculava com o anterior empreiteiro. Anexa à petição, encontra-se carta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

datada de 20 de Outubro findo, subscrita por Manuel de Oliveira Cecílio, construtor civil, com alvará n.º 16017, comunicando que a partir de 20 de Agosto de 1999, deixou de ter qualquer vínculo de responsabilidade profissional na obra do sr. António José dos Santos Domingues, pela razão de, actualmente, estar outra empresa a exercer funções na referida obra, tendo sido substituído sem qualquer comunicação, pelo que deixou de ser responsável pela referida obra. **Deliberado comunicar o facto ao IMOPPI (Instituto dos Mercados de Obras Públicas, Particulares e do Imobiliário), com vista a instauração do competente processo de contra-ordenação, conforme previsto no D.L. n.º 61/99, de 02 de Março, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.11.11. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.** -----

----- De **JOSÉ DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Praia de Mira, petição datada de 18 de Outubro findo, solicitando a realização de vistoria e concessão de licença de utilização para o rés-do-chão do prédio que possui na referida localidade, onde pretende exercer a actividade de Bar. **Deliberado informar o requerente que, por motivo de gozo de férias de elementos da Comissão de Vistorias, torna-se inviável, no momento, satisfazer a pretensão devendo, pelo que a mesma deverá aguardar melhor oportunidade. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.** -----

----- **PROCESSO DE OBRAS REFERENTE A ALTERAÇÕES EM LOJA DE COMÉRCIO E ALTERAÇÃO AO USO, EM QUE É REQUERENTE PEDRO MIGUEL DOMINGUES E OUTROS:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reuniões camarárias de 13 de Julho e 10 de Agosto findo, desta vez acompanhado de parecer emitido pela C.C.R.C., transmitido pelo ofício n.º 707809, de 99.11.09. **Deliberado, na sequência da deliberação de 27 de Abril de 1999, deferir a pretensão, com vista à utilização do edifício ao fim requerido, ou seja, exploração de snack-bar, de acordo com o parecer emitido pelo Advogado do Município, bem como do referido parecer emitido pela C.C.R.C.. Mais foi deliberado tomar conhecimento da existência**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de reclamações de condóminos, quanto à instalação do estabelecimento de restauração e de bebidas e, do mesmo passo, alertar o requerente quanto aos formalismos a respeitar quanto à alteração ao uso de fracção autónoma, bem como para o conteúdo e implicações contidas no n.º 1 do art.º 1419.º e alínea c) do n.º 2 do art.º 1422.º, ambos do Código Civil, as quais correrão por conta e sob a responsabilidade exclusiva do requerente.-----

----- De **PAULA CRISTINA SANTOS CAVACO e OUTROS**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 19 de Abril último, já apreciada em reunião do Executivo camarário, realizada em 31 de Agosto último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.11.18, anexa à petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **PAULA CRISTINA DOS SANTOS CAVACO e OUTROS**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 99.04.28, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. Anexa à petição, encontra-se uma outra, com data de 25 de Outubro findo, solicitando a junção ao respectivo processo de destaque, da planta de implantação devidamente corrigida. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, face à informação da DGULOP do Município, de 18 de Novembro corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- De **EMÍDIO DOS SANTOS ANDRÉ** e **ARSÉNIA CARAMUJO**, residentes em Cavadas - Mira, requerimento datado de 99.10.06, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo.

Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, face à informação da DGULOP do Município, de 18 de Novembro corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Na presente deliberação, não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

----- **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:** -----

----- De **LUIS GOMES**, residente na Mealhada, petição datada de 11 de Novembro corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição.-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MANUEL OLIVEIRA TEIXEIRA**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 27 de outubro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção e uma sepultura perpétua, sita no leirão n.º 3, fila n.º 4, covato n.º 4 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira.

Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada na petição.-----

----- De **CARLOS ALBERTO MIRANDA MARQUES**, residente em Bairro Novo - Mira, requerimento datado de 02 de Novembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção e uma sepultura perpétua, sita no leirão n.º 3, fila n.º 2, covato n.º 9, do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.11.18, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DAS LOJAS DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE:** Marcar para o dia **23 de Dezembro próximo, pelas 9.30 horas**, perante o Órgão Executivo, reunido extraordinariamente, a realização de uma hasta pública, com vista à arrematação das lojas do novo Mercado Municipal da Praia de Mira, adiante designadas: **Loja A - Bar**, com a área de 9,50 m2 e base de licitação fixada em 120.000\$00; **Loja B - Talho**, com a área de 17,30 m2 e base de licitação fixada em 220.000\$00; **Loja C - Talho**, com a área de 16,70 m2 e base de licitação fixada em 210.000\$00; **Loja D - Talho**, com a área de 15,10 m2 e base de licitação fixada em 190.000\$00; **Bancas n.ºs. 1 a 9 - Peixe Fresco**, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 25.000\$00; **Banca n.º 11 - Flores**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00; **Bancas n.ºs. 12 e 13 - Peixe seco**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00; **Banca n.º 14 - Peixe Congelado**, com a área de 4,40 m2 e base de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licitação fixada em 66.000\$00; **Bancas n.ºs. 15 a 19 - Pão, Queijo e Leite**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00; **Bancas n.ºs. 20 a 29 - Frutas e Legumes**, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00. As condições gerais de arrematação, são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: **1-** O direito de ocupação inicia - se em 1 de Janeiro de 2000 e caduca em 31 de Dezembro de 2000, não havendo, em caso algum, direito a renovação. **2 -** A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. **3 -** 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito (art.º 14.º). Os restantes 50 % do valor da arrematação será liquidada durante o mês de Junho de 2000. **4 -** O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no art.º 23.º da Tabela Geral do Imposto de Selo (7,5%). **5 -** O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação das lojas e das bancas é de 1.000\$00. **6-** Na arrematação, 50 % das lojas e bancas serão destinadas a residentes no Concelho de Mira, sendo que, em caso de existência de lojas ou bancas em número ímpar, o respectivo número será arredondado por excesso. **7 -** Assim, serão destinadas só a residentes no Concelho de Mira, as lojas A (para Bar) , B e C (para Talho); as Bancas 1 a 5 (para venda de Peixe Fresco); a banca 11 (para venda de Flores); a banca 12(para venda de Peixe Seco); a banca 14(para venda de Peixe Congelado); as bancas 15 a 17(para venda de Pão, Queijo e Leite); as bancas 20 a 24 (para venda de Frutas e Legumes) e as bancas 30 a 34 (para venda de Produtos da Terra). As bancas 30 a 34, para venda de produtos da terra, serão ocupadas diariamente, através do pagamento a efectuar no local, não sendo, pois, objecto de hasta pública. **8 -** Até às 17 horas do dia 22 de Dezembro de 1999 deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. **9 -** Só podem exercer o respectivo direito de concessão os arrematantes que até 31 de Dezembro de 1999 fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do nº 1 dos artºs. 105º. e 127º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/início de actividade na respectiva Repartição de Finanças. **10** - Os vendedores de produtos da terra, deverão, igualmente, fazer prova de que se encontram colectados nas Finanças e inscritos na Segurança Social como Produtores Agrícolas por conta própria. **11** - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A planta do edifício do Mercado da Praia de Mira, com indicação das lojas, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente.

----- **2 - FORNECIMENTO DE DIVERSO MATERIAL PARA STOCK DE ARMAZÉM - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia a 3 fornecedores, com vista ao fornecimento de diverso material para stock de armazém, adjudicar o mesmo à firma “João de Jesus Mingatos, Herdeiros”, da Lagoa, pelo preço global de 3.342.500\$00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.11.17.---

----- **3 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP-ADJUDICAÇÃO: 3** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, frente à Colónia Agrícola da Videira, pelo preço de 186.340\$00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento nº. 193/99, de 05 de Novembro corrente.-----

----- **4 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MARIA FERNANDA SANTOS LEIGO, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 4.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 27 de Outubro findo, dando conta da execução de obras por parte de Maria Fernanda dos Santos Leigo, na localidade da Praia de Mira, sem o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

necessário projecto e/ou licenciamento municipal; 4.2 - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.11.22, ordenando o embargo das obras questionadas; 4.3 - Instaurar à infractora o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. 4.4 - Pelo sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado foi lembrada a necessidade de serem tidas em conta todas as situações idênticas à relatada, havendo casos em que os particulares trabalham durante todo o fim-de-semana para dar andamento às construções ilegais. 4.5 - Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- 5 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE À EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE SUCATA, NA LOCALIDADE DE CARAPELHOS - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

5.1 - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 08 de Novembro corrente, relativamente à existência de depósito de sucata na Rua da Floresta, no lugar e freguesia de Carapelhos, pertencente a Manuel Ferreira dos Santos, sem que o referido proprietário se encontre munido de documentação ou licenciamento regulamentado pelo D.L. 268/98; 5.2 - Notificar o referido indivíduo para, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da sucata referida, devendo, igualmente, solicitar licença perante esta Câmara Municipal e Direcção Regional do Ambiente.

----- 6 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:

6.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 06 de Setembro findo, dando conta da execução de obras destinadas a arrumos e sótão, por parte de José Augusto dos Santos, nos Prazos Novos, na localidade da Praia de Mira, sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal; 6.2 - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, com data de 99.10.07,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ordenando o embargo das obras questionadas; **6.3** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- **7 - VENDA DA CASA Nº. 22 DO BAIRRO PRÉ-FABRICADO DE CASAL S. TOMÉ - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM 83 PRESTAÇÕES MENSAIS:** Autorizar o pagamento da casa nº. 22 do Bairro Pré-fabricado de Casal S. Tomé, em 83 prestações mensais de 4.699\$00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove escudos), cuja venda foi autorizada por deliberação camarária de 12 de Outubro findo, face à indisponibilidade financeira manifestada pelo adquirente, sr. Augusto José de Campos Teixeira Rebelo, em satisfazer o pagamento em 50 prestações, conforme deliberação supra indicada, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., desta Câmara Municipal.-----

----- **8 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (VIRGÍLIO DOS SANTOS ROLDÃO) - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Virgílio dos Santos Roldão**, residente na localidade da Lagoa - Mira, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na mesma localidade, com a área aproximada de 168 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 300\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 50.400\$00 (cinquenta mil e quatrocentos escudos). -----

----- **9 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO OCORRIDOS NA EN 109, NO CONCELHO DE MIRA - DECLINAÇÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR PARTE DA EDILIDADE MIRENSE: 9.1** - Tomar conhecimento de dois acidentes de viação ocorridos na EN 109, no concelho de Mira, no dia 31 de Outubro passado, em que foram vítimas os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

senhores Fernando Rodrigues Simões Bento, residente em Ponte de Vagos e António Rodrigues das Neves, residente em Aveiro, dos quais resultaram danos nas respectivas viaturas, ocasionados, no entender dos referidos particulares, por uma árvore (acácia) caída na referida via; **9.2** - Declinar qualquer responsabilidade por parte desta Câmara Municipal, nos referidos acidentes, bem como denegar a pretensão indemnizatória apresentada pelos acidentados em questão, face à informação do Coordenador Municipal do Serviço Municipal de Emergência e Protecção Civil, datada de 99.11.18 e parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município, em 99.11.22. -----

----- 10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA:

Atribuir um subsídio no montante de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), à Federação Portuguesa de Columbofilia, para custear despesas inerentes à realização dos Campeonatos de Mira/99. -----

----- 11 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:

Marcar para o dia 30 de Novembro corrente, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 21.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: “**Ponto um:** Aprovação do Projecto e do Programa de Concurso da Escola do 1º. Ciclo de Mira; **Ponto dois:** Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2000”. -----

----- 12 - ABERTURA DE NOVA CANDIDATURA A LOTES INFRAESTRUTURADOS DO

PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - Autorizar a abertura de nova candidatura, pelo prazo de 120 dias úteis, contados a partir de 02 de Dezembro de 1999, aos 7 lotes infraestruturados do Plano de Pormenor de Carromeu, não atribuídos na primeira candidatura, conforme previsto no respectivo Regulamento, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.11.22. -----

----- 13 - FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA AUTARQUIA -

MARCAÇÃO DA: Marcar para o próximo dia 23 de Dezembro corrente, a partir das 13.00 horas, a realização da Festa de Natal para os membros da Câmara Municipal e funcionários e agentes da Autarquia, concedendo a estes últimos tolerância de ponto na parte da tarde do referido dia, bem como no dia 24 do mesmo mês, durante todo o dia, à semelhança de anos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **14 - FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO: 14.1** - Tomar conhecimento da realização da festa de Natal das Escolas do concelho, à semelhança de anos anteriores, a levar a efeito em 16 de Dezembro próximo, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Mira, bem como do respectivo programa, elaborado pela Comissão constituída pela Câmara Municipal de Mira/Projecto “Desenvolver Mira”; 1 representante dos Educadores do Concelho; 2 representantes dos professores do 1º. Ciclo do concelho e 1 representante da Escola do 2ª. Ciclo. Mais foi tomado conhecimento de que as despesas inerentes à realização da festa, serão assumidas pelo “Projecto de Luta contra a Pobreza”, à excepção das despesas inerentes ao transporte das crianças que serão da responsabilidade da Câmara Municipal -----

----- **15 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM ENGENHEIRO CIVIL, UM TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E UM ANIMADOR SÓCIO-CULTURAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES:**

15.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite de dois anos, de um Engenheiro Civil, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 400 (227.400\$00), um Técnico Superior de Serviço Social, com vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 400 (227.400\$00) e um Animador Sócio-Cultural, com vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 190 (108.300\$00), nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7, com a seguinte fundamentação, respectivamente: execução, a curto prazo do projecto de estruturas/águas e esgotos da ampliação da Pré-Escola da Praia de Mira; dar continuidade ao “Projecto de Luta Contra a Pobreza”, desenvolvendo projectos e acções ao nível social e cultural e todas as demais tarefas e projectos integrados no âmbito social e sócio-cultural da Autarquia; proceder ao levantamento das necessidades sócio-culturais do concelho e elaborar o respectivo plano, com vista a executá-lo em consonância e na sequência do “Projecto de Luta Contra a Pobreza”, aos níveis da Infância, da Juventude e da Terceira Idade; **15.2** - Autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **16 - II JORNADAS DA GÂNDARA:** Pelo sr. Presidente foi dado conhecimento da realização, nos dias 04 e 05 de Dezembro próximo, das II Jornadas da Gândara, ligadas a aspectos de índole cultural, mas também ao ambiente, filatelia, demografia, recursos naturais, floresta, etc. -----

----- A propósito deste assunto, o sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado referiu que a realização de colóquios, seminários, etc., mereciam a sua concordância, desde que o seu objectivo primeiro fosse a troca de ideias, discussão de temas e contribuição de pessoas de diversos quadrantes, preferentemente do concelho de Mira; que, pelo que ficou dito, lhe parecia que as Jornadas iriam abordar, tão somente, a história da Gândara, o ambiente e que, muito embora considere tais temas meritórios e bastante interessantes, na sua perspectiva, seria bom dedicar algum tempo aos desafios do futuro desta região em que Mira se insere, em face da globalização, da comunicação e do desenvolvimento em geral, o que, pensa, seria uma contribuição importante, do mesmo passo que os convites deveriam ser extensivos a outras individualidades do concelho de Mira. -----

----- O sr. Presidente da Câmara retorquiu, dizendo que tudo aquilo a que aludiu o sr. Vereador Eng^o. José Machado estava implícito no programa das Jornadas e que, no seu ponto de vista, tudo é história; que tinham sido convidadas pessoas do concelho, mas também de fora do concelho, sendo disso exemplo o próprio Director Regional do Ambiente que bem conhece a zona de Mira e se prontificou, desde logo, a estar presente e desenvolver o tema sobre o ambiente e desenvolvimento humano do concelho. Igualmente, foram convidadas personalidades do concelho, tendo algumas mostrado disponibilidade e outras não. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado disse que se o homem esquece a sua história, está a ignorar-se a si próprio; que o homem deve procurar conhecer as suas origens e a sua história, bem como a história do seu concelho, sendo as Jornadas da Gândara uma boa oportunidade para aprofundar conhecimentos. -

----- **17 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:**
Marcar para o dia 23 de Dezembro próximo, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Camarário, a partir das 9.30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: “*Hasta pública com vista à arrematação do direito de ocupação e utilização das lojas do Mercado Municipal da Praia de Mira*”.-

----- 18 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO MESMO - DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS AOS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO - DESIGNAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO: 18.1 - Delegar no sr. Presidente, nos termos previstos

no artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, as competências próprias da Câmara Municipal, preconizadas no artº. 64º. da mesma Lei, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F.; **18.2** -

Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, designando o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva para Vice-Presidente, nos termos contidos no nº. 3 do art. 57º. da citada Lei e, bem assim, delegar no mesmo as seguintes competências, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F.: substituir

o Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos; assinar a correspondência e todo o expediente geral e distribuição do correio; exercer todas as funções e actividades inerentes e previstas no nº. 2 do artº. 70º., quanto aos recursos humanos; autorizar a realização e pagamento de despesas em

cumprimento de contratos de adesão, previamente autorizados pelos eleitos locais, através de despacho ou deliberação, com correcto cabimento legal no orçamento em vigor; autorizar a realização de despesas nos outros casos, até ao limite estabelecido por lei; proceder às autorizações previstas nas alíneas c), d),

e), f) e g) do nº. 3 do artº. 7º. da Lei nº. 169/99, de 18/9; emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito; conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras; autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de

formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, emitir o cartão de feirante e o de vendedor ambulante; determinar a instrução do processo de contra-ordenação e designar o respectivo instrutor; superintender em tudo o que disser respeito à organização e funcionamento dos sectores e pelouros

distribuídos; **18.3** - Tomar conhecimento do despacho do sr. Presidente da Câmara que atribui aos senhores Vereadores em regime de tempo inteiro, designadamente, Dr. Agostinho Silva e Engº. Carlos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Caiado, as seguintes funções, confirmando, aliás, os pelouros e sectores de actividade que os mesmos vinham já exercendo: Dr. Agostinho Silva - além de substituir o sr. Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, exercerá também todas as funções e as competências inerentes aos seguintes pelouros e sectores: Educação e Ensino; Cultura, Tempos Livres e Desporto; Habitação Social e Acção Social e Turismo; Eng.º Carlos Caiado: Gestão do Armazém e Gabinete Técnico; Obras Particulares; Higiene e Salubridade; Obras Públicas; Ambiente e Saneamento Básico; Mercados e Feiras; Energia; Ordenamento do Território e Cemitérios; **18.4** - Designar o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, para exercer a funções de Notário Privativo do Município, lavrando todos os actos notariais expressamente previstos no Código de Notariado, bem como todos os contratos previstos na lei ou que não seja exigida escritura pública, de conformidade com a informação do referido Chefe da D.A.F. -----

19 - INFORMAÇÕES: -----

----- Pelo sr. vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, foi o Executivo informado de que, fazendo jus à menção honrosa atribuída pelo Ministério do Ambiente ao projecto do percurso pedonal e cicloturístico, tinha sido já colocada a ponte de madeira, muito embora a obra não esteja ainda concluída, sendo a mesma posteriormente coberta. Mais disse que a referida ponte é pioneira, a nível do País. -----

----- Também neste espaço da reunião, usou da palavra o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado para referir que, relativamente ao assunto da delegação de competências, entendia que o mesmo deveria ter sido apresentado de forma mais digna. Lembrou, depois, que ainda não lhe tinham sido facultadas as informações solicitadas na reunião anterior, pelo que continua à espera das mesmas lhe serem fornecidas. -----

ENCERRAMENTO: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
